



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PMJC**

Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007.03/2021 - CPL/PMJC

**O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **J. R. D. BRANDÃO EIRELI “Modelo Móveis”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, situada a Av. São Francisco, 1920, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, portador da cédula de identidade nº 357.275 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.286.903-10, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Cadeiras e Mobiliários, item 20, para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25 de agosto de 2021** e encerramento em **25 de agosto de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS: 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

REDES SOCIAIS



Arquitado nas redes sociais

joaocosta.pi.gov.br

prefeitura.de.joaocosta

prefeitura.de.joaocosta

prefeitura.municipal.de.joaocosta

Prefeitura de João Costa  
Avenida 1º de Janeiro, s/nº - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

| UNID. ORÇ.        | PROJ. ATIVIDADE  | NAT. DESPESA                                   | F.R. - C.A.  |
|-------------------|--|--|--------------|
| 02.01.00 – GAB    | 04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.001.00.100 |
| 02.02.00 - SEMAP  | 04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente                              |  |              |
| 02.04.00 - SEFIN  | 04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                 |  |              |
| 02.06.00 – AGRIFE | 20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária                              |  |              |
| 02.07.00 – SEDUC  | 12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria  |  |              |
| 02.11.00 – FMS    | 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS  |  | 1.001.00.300 |
| 02.13.00 - FMAS   | 08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                             |  | 1.001.00.400 |

### 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

prefeitura.de.joaocosta

prefeitura.de.joaocosta

prefeituramunicipaldejoaocosta

Prefeitura de João Costa  
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho continua!



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de João Costa/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Costa/PI, 25 de agosto de 2021.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: *Eucarlô S. Pereira*  
CPF: *043.487.883-60*

**J. R. D. BRANDÃO EIRELI "Modelo Móveis"**  
CONTRATADA

JOSE RAIMUNDO  
DANTAS

NOME: BRANDAO:09628690310

CPF:

*Leandro Tavares R.*

CPF: *136.238.138.18*

JOSE RAIMUNDO  
DANTAS  
BRANDAO:0962869  
0310

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RAIMUNDO DANTAS  
BRANDAO:09628690310

REDES SOCIAIS



Acompanhe nos canais oficiais

[joacosta.pi.gov.br](http://joacosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa  
Avenida 1º de Janeiro, s/nº - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.  
CNPJ: 01612580/0001-30  
Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com)



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PMJC**

Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007.03/2021 - CPL/PMJC

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** J. R. D. BRANDÃO EIRELI “Modelo Móveis”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, situada a Av. São Francisco, 1920, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, portador da cédula de identidade nº 357.275 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.286.903-10, doravante designada CONTRATADA.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Cadeiras e Mobiliários item 20, para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VIGÊNCIA:** de 25 de agosto de 2021 e encerramento em 25 de agosto de 2022

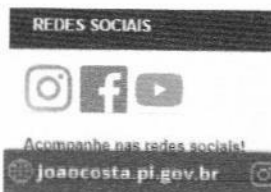
**VALOR:** R\$: 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)

**RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

| UNID. ORÇ.           | PROJ. ATIVIDADE  | NAT. DESPESA  | F.R. - C.A.  |
|----------------------|--|---|--------------|
| 02.01.00 – GAB       | 04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref | 4.4.90.52 –<br>EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL<br>PERMANENTE | 1.001.00.100 |
| 02.02.00 - SEMAP     | 04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente                              |   |              |
| 02.04.00 - SEFIN     | 04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                 |   |              |
| 02.06.00 –<br>AGRIPE | 20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária                              |   |              |
| 02.07.00 – SEDUC     | 12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria  |   | 1.001.00.300 |
| 02.11.00 – FMS       | 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS  |   |              |
| 02.13.00 - FMAS      | 08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                             |   |              |

JOSE RAIMUNDO  
 DANTAS  
 BRANDAO:09628690  
 310

Assinado de forma  
 digital por JOSE  
 RAIMUNDO DANTAS  
 BRANDAO:09628690310



Prefeitura de João Costa  
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.  
 CNPJ: 01612580/0001-30  
 Telefone (89) 3486-0034  
 E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)



Id:1252565F47DC6EEE



| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMJC</b>   |  |       |               |        |            |
|--|--|-------|---------------|--------|------------|
| Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC   |  |       |               |        |            |
| Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP  |  |       |               |        |            |
| <b>OBJETO:</b> Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras e Mobiliários para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme plantas de projeto arquitetônico elaborado. |  |       |               |        |            |
| <b>ADJUDICAÇÃO:</b> 24 de agosto de 2021   |  |       |               |        |            |
| <b>HOMOLOGAÇÃO:</b> 24 de agosto de 2021   |  |       |               |        |            |
| <b>PREGOEIRO:</b> Ericarlos Teles Pereira  |  |       |               |        |            |
| <b>EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO</b>   |  |       |               |        |            |
| J. R. D. BRANDÃO EIRELI - Modelo Móveis  |  |       |               |        |            |
| <b>CADEIRAS E MOBILIÁRIOS PREFEITURA</b>   |  |       |               |        |            |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES   | UNID. | MARCA         | QUANT. | PRÇ. UNIT. |
| 20   | MESA COM TAMPO QUADRADO DE MADEIRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO. | UNID. | MODELO MÓVEIS | 1      | RS 364,00  |
| <b>DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO</b>  |  |       |               |        |            |
| NOME: J. R. D. BRANDÃO EIRELI - Modelo Móveis  |  |       |               |        |            |
| CNPJ/MF: 23.511.454/0001-22  |  |       |               |        |            |
| END.: Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro: Tancredo Neves - CEP: 64.076-520  |  |       |               |        |            |
| CIDADE: Teresina/PI  |  |       |               |        |            |
| CONTATOS: Fone: (86) 3235-7479 - e-mail: modelomoveispi@gmail.com  |  |       |               |        |            |
| REPRESENTANTE: José Raimundo Dantas Brandão  |  |       |               |        |            |

Prefeitura de João Costa  
Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI  
CNPJ: 01.612.580/0001-30  
Telefone (89) 3486-0034/3486-0025  
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com  
gabinetepmjpi@hotmail.com

Id:0E2885F62F3E6EE9



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 035/2021 - PMJC  
Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2021, objetivando a contratação de fornecedor de Cadeiras e Mobiliários para o Centro Administrativo e para a Sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e propostas apresentadas.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado apresentado em favor da empresa:  
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME "ALS Distribuidora", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, com a melhor proposta para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$: 100.343,00 (cem mil trezentos e quarenta e três reais);

H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.258.798/0001-90, com a melhor proposta para os itens: 04, 05 e 13, no valor global de R\$: 36.645,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais); e;

J. R. D. BRANDÃO EIRELI "Modelo Móveis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22, com a melhor proposta para o item 20, no valor global de R\$: 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 24 de agosto de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal